

LEI MUNICIPAL N.º 1.732, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.



EMENTA: Denomina o Estádio Municipal localizado na Vila Pé de Serra dos Mendes de Manoel Roselino, conhecido atualmente como “Manoel Paulo” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

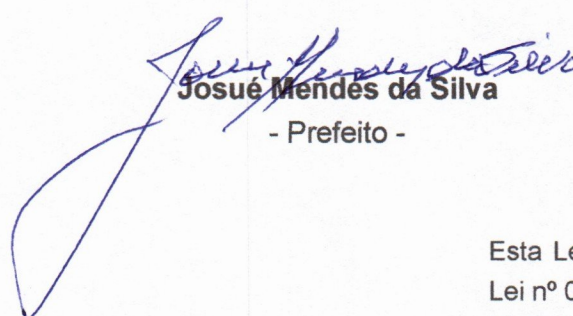
Art. 1º Fica denominado de “MANOEL ROSELINO” o Estádio Municipal localizado na Vila Pé de Serra dos Mendes, Zona Rural do Município de Agrestina/PE, conhecido popularmente como Manoel Paulo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2025.



Josué Mendes da Silva

- Prefeito -



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 013/2025 do Poder Legislativo Municipal. Autoria do Vereador JOSÉ GENIVALDO DA SILVA.

Agrestina/PE, 10 de setembro de 2025.

Ofício GP nº. 368/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
15/09/25 nº 635
Manoel José Manoel R. Santos

Ref. Lei Municipal
Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Sancionada.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** a Lei Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, devidamente descritas abaixo:

LEI MUNICIPAL	MATÉRIA
Lei Municipal n.º 1.732, de 10 de setembro de 2025.	<i>“Denomina o Estádio Municipal localizado na Vila Pé de Serra dos Mendes de Manoel Roselino, conhecido atualmente como “Manoel Paulo” e dá outras providências”.</i>

Considerando que a citada Lei foi devidamente sancionada no prazo legal, encaminho em anexo cópia para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Mendes da Silva
JOSÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -



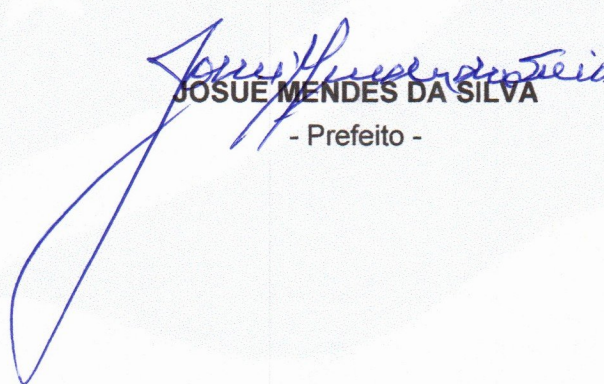
LEI MUNICIPAL N.º 1.732, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.732, de 10 de setembro de 2025, que ***“Denomina o Estádio Municipal localizado na Vila Pé de Serra dos Mendes de Manoel Roselino, conhecido atualmente como “Manoel Paulo” e dá outras providências”.***

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2025.


JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

